

RESOLUÇÃO Nº 017/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova a concessão de 70 (setenta) bolsas permanência para os *Campi* da Universidade Estadual do Paraná.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando a Resolução nº 018/2024 – COU/UNESPAR, que aprovou a proposta orçamentária da Universidade Estadual do Paraná (Unespar) para o ano de 2025;

considerando a Resolução nº 016/2024 – COU/UNESPAR que aprovou a Política Institucional de Assistência e Permanência Estudantil da Unespar;

considerando o Memorando n.º 010/2025 – da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos;

considerando o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Planejamento;

considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar, referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 23.367.399-4;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão de 70 (setenta) bolsas permanência, sendo 10 (dez) bolsas para cada *Campus* da Universidade Estadual do Paraná, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo período de 8 meses, sendo do mês de maio ao mês de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *síte* da Unespar.

Paranavaí, 07 de fevereiro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Reitor em exercício

Portaria nº 053/2025 – REITORIA/UNESPAR

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)